



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 021/052

Visto [assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO – nº 005/2014**  
**PROCESSO Nº: 2014.03.012**

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item**, em reunião que se realizará às **11h00min do dia 27 de Março de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha de especificação e projeto básico
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1.A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Portaria MS nº 2.012, de 23 de Agosto de 2011, Portaria MS nº 2.304 de 04 de Outubro de 2012 e Portaria MS nº 1.228/2012, anexos I e II, III e IV do presente Edital e demais normas inerentes à espécie;

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto desta Licitação é **Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela SUS, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Távora**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- 1 - documento oficial de identidade;



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 022 / 052

VISTO \_\_\_\_\_

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 005/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 27/03/2014 às 11h00min.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 005/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 27/03/2014 às 11h00min.**

**4. DO CADASTRAMENTO**

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **24 de Março de 2014 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7 e 5.3.9 deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 023 / 052

Visto [assinatura]

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**Parágrafo único:** Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

**5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

d) Qualificação Técnica e outras comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

**5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.**

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.





Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 015 / 052

Visto [assinatura]

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

**Parágrafo primeiro:** entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.1.4. Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (CRM) do domicílio ou sede da Licitante.

6.1.5. Registro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde (SCNES) para **Unidade de mamografia móvel** nos termos da portaria n.º 1.228/2012 com as seguintes características:

- a) Indicação de tipo de estabelecimento Unidade móvel Terrestre (código 40)
- b) Indicação de pelo menos um equipamento de mamografia computadorizado na unidade móvel de mamografia; equipada com mamógrafo digital, equipe médica, técnicos e auxiliares.

### 7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento, e CPF e RG (conforme o caso);
- b) **especificação detalhada dos SERVIÇOS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**
- c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

### 8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11h00min do dia 27/03/2014**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE**

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração nos termos do item 6.1.2 do edital.**

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a realização dos serviços.

11.2 Os Serviços deverão ser prestados conforme dispõe o anexo I – Planilha de especificação.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 028 / 052

Visto

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. DOS REAJUSTES

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

## 13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não realizados, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos serviços por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 029/052

Visão [assinatura]

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

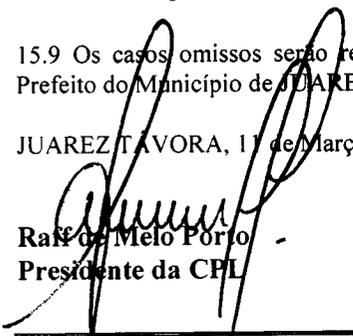
14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Prog. Saúde da Família - 10.301.1006.2021 – Manutenção das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade- MAC – 3390.39.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Março 2014.

  
Raimundo Melo Porto  
Presidente da CPL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 030/052  
VistoESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014****DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/03/2014 AS 11:00HRS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela SUS, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Távora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EXAME RADIOLOGICO MAMOGRAFICO DE BAIXA DOSE DE RADIACAO, REALIZADO NAS MAMAS DIREITA E ESQUERDA, MEDIANTE COMPRESSAO SOBRE UMA PLATAFORMA. INDICACAO: CONSENSO DE RASTREAMENTO: UM EXAME ANUAL A PARTIR DOS 35 ANOS PARA MULHERES CONSIDERADAS DE RISCO E UM EXAME PARA MULHERES A PARTIR DE 40 ANOS COM ALTERACAO NO EXAME CLINICO. CONFORME CRITERIO MEDICO. (BILATERAL)	1200	UND	45,00	54.000,00
TOTAL					54.000,00

**Validade da Proposta: mínima de 60 dias****Condições de Pagamento: mensalmente, conforme ateste da Secretaria Municipal de Saúde.****Local da realização: Município de Juarez Távora****PROJETO BÁSICO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

Os serviços de mamografia serão realizados em Unidades de saúde móvel e contemplarão serviços de diagnóstico por imagem e obedecerão os regramentos constantes nas **PORTARIA N° 2.012, de 23 de Agosto de 2011, PORTARIA N° 2.304 de 04 de Outubro de 2012.**

As quantias aqui estimadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo, sendo os pagamentos realizados pelos serviços comprovadamente realizados.

Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos previstos em lei, sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

Os serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata de Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Os exames serão realizados em períodos definidos pela secretaria Municipal de saúde de Juarez Távora.

Os exames de mamografia serão realizados em unidade de mamografia móvel cadastrado no SCNES no qual deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A capacidade instalada da unidade móvel quanto ao número de mamógrafos e sua produção mensal;
- b) A capacidade instalada da unidade móvel quanto ao número dos seguintes profissionais:
  - b.1) Possuir técnicos em radiologia (obrigatório em todas as unidades móveis de mamografia); emédcos radiologista, mastologista ou ginecologista obstetra (**quando possuir**);
- c) Execução do laudo mamográfico.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 032/1052

Visto

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

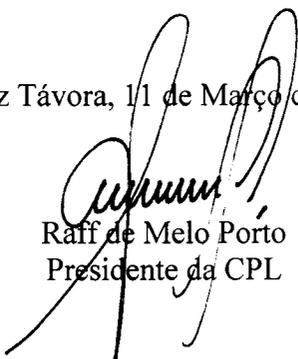
---

Em se tratando da execução do laudo mamográfico o licitante caso não possua profissional médico radiologista, mastologista ou ginecologista obstetra na unidade móvel de saúde para emissão do laudo radiológico, especificar como será garantido o respectivo laudo médico através de outra unidade de saúde disponível, que possua o profissional médico especialista cadastrado para emissão de laudo e no caso de emissão de laudos por telemedicina, detalhar o fluxo de encaminhamento para diagnóstico radiológico.

O acompanhamento e avaliação deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juarez Távora devendo monitorar a execução dos respectivos projetos, avaliar o alcance das metas estabelecidas e auditar, quando necessário.

Todos os equipamentos, necessários para a realização dos exames e laudos, será de inteira responsabilidade do Contratado, bem como a manutenção dos equipamentos, pessoal encargos sociais, transporte, impostos e outras mais atinentes.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.



Ralf de Melo Porto  
Presidente da CPL

520 580

1000000000





Prefeitura Munic. de Juarez Tavora  
Fls. 034 / 052  
Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juarez Tavora, estado da Paraíba, e a licitante: \*\*\*\*\* , tendo por objetivo contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela sus, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Tavora.

### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Tavora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Tavora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Tavora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Licitante: \*\*\*\*\* , com sede no \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/CPF: \*\*\*\*\* , representada \*\*\*\*\* , CPF nº \*\*\*\*\*

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 005/2014.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a EXECUTAR OS SERVIÇOS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:


### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até 31/12/2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Tavora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços de mamografia serão realizados em Unidades de saúde móvel e contemplarão serviços de diagnóstico por imagem e obedecerão os regramentos constantes nas **PORTARIA Nº 2.012, de 23 de Agosto de 2011, PORTARIA Nº 2.304 de 04 de Outubro de 2012.**

4.2 As quantidades previstas de exames são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo, sendo os pagamentos realizados pelos serviços comprovadamente realizados.

4.2.1 A estimativa dos quantitativos poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos previstos em lei, sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

4.3 Os serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata de Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 Os exames serão realizados em períodos definidos pela secretaria Municipal de saúde de Juarez Távora.

4.5 Os exames de mamografia serão realizados em unidade de mamografia móvel cadastrado no SCNES no qual deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A capacidade instalada da unidade móvel quanto ao número de mamógrafos e sua produção mensal;
- b) A capacidade instalada da unidade móvel quanto ao número dos seguintes profissionais:
  - b.1) Possuir técnicos em radiologia (obrigatório em todas as unidades móveis de mamografia); e médicos radiologista, mastologista ou ginecologista obstetra (**quando possuir**);
- c) Execução do laudo mamográfico.

4.6 Em se tratando da execução do laudo mamográfico o licitante caso não possua profissional médico radiologista, mastologista ou ginecologista obstetra na unidade móvel de saúde para



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

emissão do laudo radiológico, especificar como será garantido o respectivo laudo médico através de outra unidade de saúde disponível, que possua o profissional médico especialista cadastrado para emissão de laudo e no caso de emissão de laudos por telemedicina, detalhar o fluxo de encaminhamento para diagnóstico radiológico.

4.7 O acompanhamento e avaliação deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juarez Távora devendo monitorar a execução dos respectivos projetos, avaliar o alcance das metas estabelecidas e auditar, quando necessário.

4.8 Todos os equipamentos, necessários para a realização dos exames e laudos, será de inteira responsabilidade do Contratado, bem como a manutenção dos equipamentos, pessoal encargos sociais, transporte, impostos e outras mais atinentes.

4.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em R\$ 0,00 (Por extenso), onerando a dotação 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Prog. Saúde da Família - 10.301.1006.2021 – Manutenção das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade- MAC – 3390.39.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1- computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os Serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

6.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos serviços prestados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

6.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. Emitir requisição de ordem de serviços a empresa autorizado a executar os mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS**

8.1 Os preços propostos pela(s) licitante(s) vencedor (es) permanecerão irremovíveis, salvo quando comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a realização dos serviços.

9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 038 / 052  
Visão [assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 dias da comunicação escrita da contratada;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços.

10.3. A contratante rejeitará em todo ou em parte, os materiais, se em desacordo com o contrato, memoriais ou este edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

10.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não realizados, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos serviços por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

10.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO CONTRATUAL**

12.1 A rescisão Contratual poderá ser:

12.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

12.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica desde já eleito o Foro da **Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2014.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 040 / 052

Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
*Prefeita*  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º:

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

---

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 041 / 052  
Visto [assinatura]

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 005/2014

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2014 apresenta  
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos serviços	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.



# Mensário Oficial do Município

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 045 / 052

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 011/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2014

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela SUS, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Távora. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL

CONTRATADA: APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA., CNPJ Nº 07.986.492/0001-85  
 OBJETO: LOTE 07 - Serviços de Pavimentação em paralelepípedos Granítico da Rua Francisco Feitosa Palito, trecho: Rua Alzira de Souza Manzela/Rua Luiz Edir Queiroz Marinho, no Bairro Acreclube do Bessa.  
 VALOR: R\$ 49.510,17.  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.107.15.452.5102.1085  
 ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51  
 FONTES DE RECURSOS 00 - Recursos Ordinários  
 CÓDIGO REDUZIDO: 304  
 SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni /PMJP e o Sr. Felipe Capistrano Lima / APTA  
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni  
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

CONTRATADA: APTA CONSTRUÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014 DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013/EMLUR.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa SERVIÇO LTDA., CNPJ Nº 07.986.492/0001-85  
 OBJETO: LOTE 08 - serviços de Pavimentação em paralelepípedos Granítico da Rua Bacharel Manoel Pereira Diniz, trecho: Rua Erinaldo Nunes até o final - Estaca 06 + 2,5m, no Bairro Jardim Cidade Universitária.  
 VALOR: R\$ 43.985,50.  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.107.15.452.5102.1085  
 ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51  
 FONTES DE RECURSOS 00 - Recursos Ordinários  
 CÓDIGO REDUZIDO: 304  
 SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni /PMJP e o Sr. Felipe Capistrano Lima / APTA  
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni  
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

**Prefeitura Municipal  
 de Joca Claudino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014**

Toma público que fará realizar através do Pregeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 09:30 horas do dia 24 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Joca Claudino Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 11 de Março de 2014

AURELIANO BATISTA DUARTE  
 Pregeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
 de Juarez Távora**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela SUS, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Távora.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar

tar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 as 13:00 horas, tendo como objetivo: **Prestação de serviços de fornecimento de refeições (Café da Manhã e Jantar) quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela Prefeitura, bem como, profissionais liberais e servidores que residem em outros municípios quando de serviços in-loco.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e polimento, destinados à higienização, desinfecção, conservação e limpeza de prédios públicos.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios de cozinha e material de consumo, destinados ao funcionamento das Escolas Municipais.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 as 13:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de Filtros de Óleos, Lubrificantes e Derivados destinados manutenção dos Veículos da frota municipal.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipais.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Abril de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais, dos Programas PBA e EJA.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 048 / 052

Visto [assinatura]

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2014 às 15:23:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 12073/14 do Aviso da Licitação nº 00005/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogério de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00005/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 54000.00

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela SUS, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Távora.

Data do Ato: 12/03/2014

Data e Hora do Certame: 27/03/2014 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 13 de Março de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB